

ESP-CPA. METROP-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MA

Estudo Técnico Preliminar 170/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00272453/2025-29

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de materiais para instalação de ar condicionado, através da proposta mais vantajosa, menor preço na modalidade Pregão eletrônico, com a finalidade de suprir as demandas deste Batalhão.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2.4. Diante da necessidade de realização das compras Institucionais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e execução das políticas públicas para atender a população, foi regulamentada a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito da Administração Pública.

2.5. Considerando que as aquisições deste Batalhão, produz impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

2.6. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da face da necessidade de futura e eventual aquisição de insumos e de informática para atender as necessidades do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, assegurar a continuidade, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.5. Produtos que possuem como matéria-prima recursos provenientes do manejo sustentável, ou seja, respeitando critérios ambientais e sociais preestabelecidos, que garantem a renovação natural dos ecossistemas;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá exigência de amostras para os itens licitados.

Garantia da contratação

4.14. A exigência ou não da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, está pormenorizada em contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.	RODRIGO DOS SANTOS COURBILLY

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de materiais para instalação de ar condicionadoio, por meio de Pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, de acordo com as demandas do 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana.

5.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

6.1.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

6.1.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

6.1.3. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

6.1.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

6.1.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

6.1.6. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

6.1.7. É um produto que pode ser encontrado em uma grande variedade de lojas físicas e online, indicando sua presença em diferentes regiões e canais de venda;

6.1.8. Existe uma variedade de marcas que fabricam o produto, oferecendo várias opções de acordo com as aplicações e nível de controle necessário; e

6.1.9. Para os itens requisitados nesta demanda, foram realizadas consultas de, ao menos, 03 (três) preços de mercado, em atendimento à previsão ordenada pelo Art. 6º, caput, da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas estão apostas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO <u>MEDIANA</u>	VALOR TOTAL
1	Tubo Cobre	289275	METRO	180m	R\$ 13,69	R\$ 2.464,2
2	Tubo Cobre	338624	METRO	180m	R\$ 20,11	R\$ 3.619,8
3	Tubo Cobre	338625	METRO	50m	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
4	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	399909	METRO	180m	R\$ 4,15	R\$ 747,00
5	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	428159	METRO	180m	R\$ 3,50	R\$ 630,00
6	Peças E Acessórios Aparelho Ar Condicionado	400195	METRO	50m	R\$ 5,00	R\$ 250,00
7	Gás Refrigerante Tipo: R410a	400047	Unidade	02	R\$ 596,55	R\$ 1.193,10
8	Gás Refrigerante Tipo: R32	613141	Unidade - Botijão 13,6 Quilograma	02	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
9	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 750 V, Tipo: Pp	409525	METRO	200m	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
10	Parafuso Sextavado	455663	Unidade	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
11	Parafuso Material: Aço Zincado	402160	Unidade	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.740,10

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.740,10, conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

9.2. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

9.3. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.4. Objetivar o princípio de competitividade, garantindo que as melhores condições sejam apresentadas para a Administração Pública. Desta forma, a competitividade deve buscar estimular a participação de um número significativo de empresas interessadas, possibilitando preços justos e condições favoráveis para o órgão público contratante.

9.5. Além disso, através da competição, as empresas são incentivadas a apresentar suas melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade, buscando destacar-se diante dos concorrentes. Esse princípio contribui para a economia de recursos públicos e para a obtenção de serviços e produtos de alta qualidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes no órgão que possam impactar na aquisição em curso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As contratações públicas são consideradas como instrumentos relevantes para a realização das políticas públicas. Nesse sentido, o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão é vital para o alcance de resultados efetivos da organização.

11.2. Nesse sentido, acredita-se que a contratação está de acordo com as metas de sustentabilidade traçadas pelo 9º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, uma vez que a aquisição dos itens solicitados são para suprir as necessidades do Batalhão.

11.3. A presente contratação está em alinhamento ao Planejamento Estratégico no âmbito da Polícia Militar do Estado de São Paulo, um dos eixos apresentados, é a continuidade aos serviços prestados a População da Zona Norte de São Paulo.

12. Resultados Pretendidos

12.1. atendimento de todas as demandas de acessórios para a instalação de ar condicionado no suporte à atividade fim deste Batalhão;

12.1.1. assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.1.2. Com a aquisição de materiais para instalação de ar condicionado busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para essa finalidade, a equipe de Logística entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem a realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a gestão e fiscalização desta contratação será realizada por servidores nomeados por este Batalhão, que possuem experiência neste tema.

13.2. Será designada uma equipe técnica do Batalhão para acompanhar a entrega dos itens e elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.

13.3. Caberá ao fiscal de contrato o atesto das notas fiscais bem como as inspeções necessárias durante a execução do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Seguindo o Art. 3º do Decreto 7.746/2012, combinado com o art. 30, inc. IV da Lei 8.666/93 conferindo aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações como especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

14.2. Necessidade de adequação de ambiente:

14.2.1. Infraestrutura tecnológica: Não há necessidade de adequação;

14.2.2. Infraestrutura elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.2.3. Logística de implantação: Não há necessidade de adequação;

14.2.4 Espaço físico: Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado;

14.2.5. Mobiliário: Não há necessidade, pois já existe local adequado (sala limpa, fechada e controlada) para essa finalidade;

14.2.6. Impacto ambiental: Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento estudou as possibilidades e declara viável a aquisição do bem.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DOS SANTOS COURBILLY

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/08/2025 às 08:48:02.